



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 899, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984 -

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 30.000.000,00, para construção de rede elétrica neste Município.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a construção de rede elétrica de iluminação pública neste Município.

ARTIGO 2º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, até o limite autorizado no artigo anterior, mediante a seguinte classificação.

Orgão	:	2. CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Orç.	:	2.11. Iluminação Pública
4.0.0.0.		Despesas de capital
4.1.0.0.		Investimentos
4.1.1.0.		Obras e instalações
		Construção de rede elétrica

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 17 de setembro de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Stevis da Silva Sant'Ana
Secretario